

MATRÍCULA Nº 21946

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

Mod. 23

MATRÍCULA Nº 21946

Data

CNM 122309.2.0021946-59

FLS.

1

Oficial

6 FEV 1980
FRANCISCO BENITO
Oficial - Maior

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 042.011.660, da Prefeitura local.

APARTAMENTO nº."32" (TRINTA E DOIS), localizado no 3º. andar do edifício GUARUJÁ, à Avenida Dr.Moraes Sales, nº.1610, nesta cidade e 1º.subdistrito, contendo sala, cozinha, três dormitórios, dois banheiros, despensa, área de serviço e WC de empregada, com a área -- construída de 114,00 mt2, comum de 17,50 ms2, e total de 131,50 mts2, mais parte ideal de 29,83 mts2 ou 0,0124% no terreno do edifício, que mede: 32,94 mts de frente para a Av.Moraes Sales; do lado direito mede 1,70 mts, deflete à esquerda 0,20 ms, deflete à direita 76,96 mts; do lado esquerdo mede 8,80 mts, deflete à direita 1,10 mts, deflete à esquerda 12,70 mts, deflete à esquerda 1,10 mts, deflete à direita em 57,00 mts; nos fundos mede 15,00 ms, mais 18,00 ms, com a área total de 2.402,90 mts2.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: JERÔNIMO ROCHA, aposentado, CPF 003.517.508/78, portador do RG 282.120, e s/mr. IONE JORDÃO ROCHA, do lar, portadora do RG 1.148.432, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à avenida Dr. Moraes Sales, nº 1.610, apartamento nº.32. (Transcrição Aquisitiva: 3-BT-237-88.018).Campinas, 6 FEV 1980, o escrev. autº. Wilton Pierre Junior (Wilton Pierre Junior).O Oficial: FRANCISCO BENITO Oficial - Maior

R.1/ 21946 : Os proprietários acima qualificados DOARAM o imóvel - (nua propriedade)- a: 1) RICARDO JORDÃO ROCHA, brasileiro, cirurgião dentista, RG 3.632.885, CPF 667.590.138/91, casado - com Maria Beatriz Duarte Gavião Jordão Rocha, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 14 de Dezembro, nº.499, aptº.62; 2) PAULO JORDÃO ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 5.629.171, CPF. 822.920.668/00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av.Dr. Moraes Sales, 1610, aptº.32, conforme escritura de 14/dezembro/1979, do 5º.-

ÔNUS

(segue no verso)

R.2/ 21946 : Nos termos da escritura de 14/dezembro/1979, do 5º.- tabelionato local (lvº.361, fls.39-vº), microfilme - nº. 49109, a doação objeto do R.1 foi feita com RESERVA DE USUFRUTO sobre o imóvel, pelos doadores, JERÔNIMO ROCHA, e s/mr. IONE JORDÃO ROCHA, acima qualificados, com o direito de acrescer à parte do cônjuge sobrevivente, a parte do cônjuge pré-morto, usufruto este estimado pelo valor de cr\$.117.496,67-.Campinas, 6 FEV 1980, o escrevente autorizado: Wilton Pierre Junior (Wilton Pierre Junior).

Av.3/21.946 - Nos termos de requerimento datado de 23/maio/1.980, assinado por Ione Jordão Rocha, e à vista de certidão de óbito datada de 05/maio/1.980, extraída pelo Oficial do Registro Civil do 1º subdistrito local do Termo nº 7.148, fls.449, Lº.C-92(Microfilme 53.971) fica constando que o usufrutuário, Jerônimo Rocha, faleceu em 05 de maio de 1.980.Campinas, 06/junho/1.980.O esc. aut. Arifou Roberto Martins (continua no verso)

Operador Nacional
de Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**MATRÍCULA Nº 21946**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS**AQUISIÇÕES**

5º. tabelionato local, datada de 14 de dezembro de 1979 (lvº. 361, fls. 39-vº), (microf. 49109). A nua propriedade foi estimada pelo valor - de cr\$. 234.993,33--. Campinas, 6 FEV 1980. O escrevente autorizado: - Wilton Pierre Junior (Wilton Pierre Junior).

Av. 5/21.946. Na conformidade de escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em notas do 4º Tabelionato local, datada de 25 de julho de 1983, livro 935, fls. 51, acompanhada de certidão de casamento de 8 de setembro de 1983, extraída pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local (livro B-aux. 7-fls. 049, Termo - nº 2.136), tudo microfilmado sob nº 105.781, faço constar que, Paulo Jordão Rocha e Monica Terezinha Rello Falcão, tendo contratado casamento, convencionaram que o regime de bens a vigorar entre si, após a realização do mesmo, seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL e que, as referidas pessoas contrairiam matrimônio em 26 de agosto de 1983, pelo - segue folha 1 - AQUISIÇÕES -

ÔNUS

Av. 4/21.946. Fica CANCELADO O USUFRUTO objeto do R. 2 e Av. 3, em virtude de renúncia da usufrutuária, na conformidade de - escritura pública lavrada em notas do 5º Tabelionato local, datada de 6 de fevereiro de 1984, livro 406, fls. 379, a qual fica microfilmada em Cartório sob nº 105.780. Campinas 15 de fevereiro de 1984 O escr. aut. Alberto Cebal e Silva (Alberto Cebal e Silva).

R. 8/21.946 - Os props. JOSÉ EDUARDO MARTINS e s/m. HELOISA BATTISTONI - MARTINS, já qualificados no R. 7, deram o imóvel em HIPOTECA a favor de RICARDO JORDÃO ROCHA e s/m. MARIA BEATRIZ DUARTE GAVIÃO JORDÃO ROCHA e PAULO JORDÃO ROCHA e s/m. MONICA TEREZINHA RELLO FALCÃO JORDÃO ROCHA, já qualificados, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de Cr. \$20.000.000,00, prazo de resgate de 120 meses, juros à taxa efetiva de 10,362% ao ano, vencendo a 1ª prestação em 27/3/84,

(continua folha 1 - ÔNUS)

MATRÍCULA Nº 21.946

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

Folha nº 1

AQUISIÇÕES Ficha 12

Oficial

Leonardo Albrecht
Oficial - Maior

MATRÍCULA Nº 21.946

AQUISIÇÕES

regime pactuado, passando a contraente a adotar o nome de Monica Terezinha Rello Falcão Jordão Rocha. O referido pacto antenupcial encontra-se registrado neste Cartório sob nº 2.715, no livro 3-C-aux. Campinas 15 de fevereiro de 1984. O escr. aut. Sebastião Vidal (Alberto Cabral e Silve).

Av.6/21.946 - Nos termos de cópia reprográfica autenticada do CIC, microfilmada sob nº 107681, faço constar que o proprietário PAULO JORDÃO ROCHA, se encontra inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 822.930.668-00 e não como ficou constando do R.1. Esta averbação é feita na conformidade do que preceitua o § 1º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Campinas, 13 ABR 1984 O escrevente autorizado: Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).-

R.7/21.946 - Os proprietários RICARDO JORDÃO ROCHA, já qualificado, e s/m. MARIA BEATRIZ DUARTE GAVIÃO JORDÃO ROCHA, cirurgiã-dentista, brasileira, R.G. 6.659.844-SP, CPF nº 015.857.738-83, residentes nesta cidade à rua Tereza Cristina, nº 667 e PAULO JORDÃO ROCHA, e s/m. MÔNICA TEREZINHA RELLO FALCÃO JORDÃO ROCHA, comerciantes, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade RG ns. 5.629.171-SP e 03822902-7-RJ, inscritos no CPF sob ns. 822.930.668-00 e 629.237.067-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Dr. Moraes Sales, nº 1610/32,--- VENDERAM o imóvel a JOSÉ EDUARDO MARTINS e s/m. HELOISA BATTISTONI MARTINS, professores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade RG ns. 3.988.595-SP e 6.153.025-SP, inscritos no CPF sob ns. 481.146.508-34 e 024.405.308-16, respectivamente, residentes e domiciliados à Av. Moraes Sales, nº 1.610, apartº 32, nesta cidade,--- pelo preço de Cr.\$24.000.000,00, nos termos de instrumento particular, datado de 27 de fevereiro de 1984, microfilmado sob nº 107682 Campinas, 13 ABR 1984 O escrevente autorizado: Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).-

Av.10/21.946 - Nos termos de certidão de casamento de 02 de janeiro de 1980, extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito local, do termo nº 795, livro B-aux.2, fls. 198, - José Eduardo Martins e Heloisa Battistoni contrairam matrimônio em 19 de dezembro de 1979, passando ela a assinar-se HELOISA BATTISTONI MARTINS. O casamento foi realizado sob o regime da comunhão universal de bens, na conformidade de escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em notas do 7º tabelião local, em 04 de outubro de 1979, livro 9, fls. 167v., registrada sob nº 1.373 no 3º Cartório de Registro de Imóveis local. (microfilme nº 107683). Campinas, 13 ABR 1984 O escrevente autorizado: Sebastião Vidal (Sebastião Vidal).-

MATRÍCULA Nº

21.946

Verso folha nº 1 - AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

21.946

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 26 - 2.000 - 6/81

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº

21.946

Folha nº 1

Oficial

ÔNUS Fidejussório

Leonardo Augusto
Oficial - Maior

ÔNUS

sendo que o saldo devedor do financiamento ora contratado será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação da Unidade Padrão de Capital do BNH, nos termos de instrumento particular, datado de 27 de fevereiro de 1984, microfilmado sob nº **107682** Campinas, **13 AER 1984** O escrevente autorizado: ----

Sebastião Vidal (Sebastião Vidal)

Av.9/21.946 - Nos termos da cláusula 8a. do instrumento particular que deu origem ao R.8, os credores RICARDO JORDÃO ROCHA e - s/m. MARIA BEATRIZ DUARTE GAVIÃO JORDÃO ROCHA e PAULO JORDÃO ROCHA e - s/m. MONICA TEREZINHA RELLO FALCÃO JORDÃO ROCHA, já qualificados, cederam e transferiram seus direitos creditórios decorrentes do citado R.8 a favor de ITAU S.A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, à rua General Carneiro nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, ficando subrogada em todos os direitos e ações inerentes ao crédito ora cedido.-- Campinas, **13 AER 1984** O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).

AV.11/21.946: Nos termos de atas de assembleias gerais extraordinárias, realizadas em 22.12.1988 e 27.03.1989, microfilmadas neste cartório sob nº 166.150 (protocolo nº **187329**), faço constar que a credora, ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO ITAÚ S.A - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da transformação da sociedade em banco múltiplo, para posteriormente denominar-se BANCO ITAÚ S.A., CGC.MF sob nº **40.701.190/0001-04**. Campinas, **26 FEV 1992**. O esc.aut. *José Benedito S. Possati*. (José Benedito S. Possati).

Av.12/21.946 - Fica CANCELADA A HIPOTECA objeto do Registro nº 8 e Averbacão 9, à vista de quitação do credor, constante de instrumento particular, passado em São Paulo, datado de 27 de Abril de 1.991, microfilmado sob número **187329**. Campinas, **26 FEV 1992** O escrevente autorizado *José Benedito S. Possati* (José Benedito S. Possati)

MATRÍCULA Nº**21.946**

Verso folha nº 1 - ÔNUS

ÔNUS

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CONTINUADR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

21.946

ficha

4 (quatro)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São PauloAlexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.13/21.946: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 14 de março de 2012. (JGRA). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

Av.14/21.946: O imóvel foi **PENHORADO** em 10 de dezembro de 2.009, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$17.488,92, nos termos da Certidão datada de 08 de fevereiro de 2.012, expedida pela Diretora de Serviço do Cartório da 4ª Vara Cível desta comarca de Campinas, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que CLEIDE FATIMA JORGE MORAES move contra JOSE EDUARDO MARTINS e HELOISA BATTISTONI MARTINS (processo nº. 2424/06), tendo sido nomeado como depositário JOSE EDUARDO MARTINS, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.988.595-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 481.146.508-34. A certidão foi prenotada sob nº. 381.972. Campinas, 14 de março de 2012. (JGRA). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

Av.15/21.946: A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a José Eduardo Martins, foi **PENHORADA** em 16 de fevereiro de 2.024, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$34.965,36, nos termos da certidão datada de 03 de maio de 2.024, prenotada sob nº. 515.830 em 06/05/2024, expedida pelo Juízo do 2º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 1051604-97.2021.8.26.0114 que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARUJÁ move contra JOSÉ EDUARDO MARTINS, figurando como depositário o executado. Campinas, 31 de maio de 2024. (ABZT). A escrevente habilitada: Ana Beatriz Zalotini Tomaz, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: Angela Pereira da Silva, (Angela Pereira da Silva) – selo digital nº 122309331000000314905724E

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital